



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 03, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

**CONSIDERA PONTO FACULTATIVO
O DIA 30/10/2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO MARCOS POSSATO, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a faculdade regulamentada pelo Art. 235 da Lei Complementar nº 327, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lavras e dá outras providências,

DECRETA,

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais do Legislativo, o dia 30/10/2020 - sexta-feira (Comemoração – Dia do Servidor Público).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 16 de outubro de 2020.

ANTÔNIO MARCOS POSSATO
Presidente da Câmara Municipal de Lavras